



Ofício GPS/DL/065/2024

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Senhor

ONILDO DALBOSCO JÚNIOR

Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
(FCDL/SC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0032/2024, que "Estabelece obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel nos estabelecimentos públicos e privados do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

